



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2163/2008

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$99.872,93 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), para manutenção do convênio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação de trecho das Ruas Padre Armando Veiga Santos, Miguel Luciano da Silva e Eurandina Almeida Lima, no bairro Pito, Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 007001.1545200443.088.344905100000 - Obras e Instalações, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Estadual, através do convênio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação de diversas ruas no Município de Iúna – ES, no valor de R\$99.872,93 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (29/07/2008).

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna